



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21.10.1988 - D.O.U de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Ensino Superior
pela portaria 784 de 08.08.2013 - D.O.U de 19/12/2014



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 43/2022

Abertura de Inscrições para o Processo de Seleção Docente Externa Regime Regular

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. Regis Augusto Norbert Deuschle, no uso das suas atribuições, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; considerando o disposto nos artigos 4º e 5º do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Fundação Universidade de Cruz Alta, tornam público o presente Edital Nº 43/2022, visando a abertura de processo seletivo destinado ao provimento de vagas de docentes para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo as disposições deste Edital, e nos termos do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31 de agosto de 2021.

I – Das Vagas:

1.1. Curso de Medicina Veterinária.

1.1.1. Titulação exigida:

1.1.1.1. Graduação em Medicina Veterinária.

1.1.1.2. Mestrado ou doutorado em Medicina Veterinária, ou em áreas afins.

1.1.2. Área de atuação:

1.1.2.1. Clínica de Ruminantes e Reprodução Animal.

1.1.2.2. Clínica de Pequenos Animais e Patologia Clínica.

1.1.2.3. Anestesiologia.

1.1.2.4. Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Inspeção de Alimentos.

1.1.2.5. Anatomia Animal.

1.1.3. **Número de Vagas:** Formação de Cadastro Reserva para as áreas citadas dos itens 1.1.2.1 até 1.1.2.5 do presente Edital.

1.1.4. Preferencialmente possuir experiência profissional na área de atuação, conforme inscrição.

1.1.5. **Regime de trabalho:** Horista.

1.1.5.1. O regime de trabalho poderá sofrer alteração, conforme necessidade da Instituição.

1.1.6. **Admissão para o regime regular:** Válido por tempo indeterminado, nos termos do artigo 4º do Plano de Carreira do Pessoal Docente – PCPD, e dos artigos 7º, inciso I, e 10, do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal,

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 I E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 I Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31 de agosto de 2021.

1.1.7. Valor da hora-aula:

1.1.7.1. Titulação de mestre: R\$40,47 (quarenta reais e quarenta e sete centavos).

1.1.7.2. Titulação de Doutor: R\$42,51 (quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos);

1.1.7.3. Para o cálculo do salário será considerado o descanso semanal remunerado.

1.1.8. Enquadramento:

1.1.8.1. Titulação de mestre: Assistente Nível I.

1.1.8.2. Titulação de doutor: Assistente Nível III.

II – Das Inscrições:

2.1. As inscrições poderão ser realizadas de **04 de julho de 2022 a 10 de julho de 2022.**

2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá enviar para o *e-mail* recrutamento@unicruz.edu.br os seguintes documentos:

2.2.1. Currículo no formato *Lattes* atualizado, contendo os comprovantes da titulação exigida nos itens 1.1.1.1, 1.1.1.2. e 1.1.4 do presente Edital.

2.2.1.1. A livre critério da Fundação Universidade de Cruz Alta e a qualquer tempo, poderão ser requisitados outros documentos para fins de comprovação das informações citadas nos currículos, ficando estabelecido que a não entrega na data aprazada implicará na automática desclassificação do candidato.

2.2.2. Comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do cargo e formas de contato atualizado (telefone e *e-mail*), impreterivelmente, até o dia **10 de julho de 2022.**

2.3. No *e-mail* de inscrição deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

2.4. Os comprovantes de conclusão do doutorado somente terão validade se emitidos por cursos credenciados ou autorizados pela Capes.

2.4.1. Em caso de formação concluída no exterior, a documentação comprobatória deverá possuir convalidação em Instituição de Ensino no Brasil.

2.5. Para homologação da inscrição, não serão aceitas atas de defesa de conclusão de mestrado ou doutorado.

2.6. Os documentos não serão conferidos no ato de entrega; portanto é de responsabilidade do candidato a juntada correta e o envio dos mesmos.

2.7. As contratações serão efetivadas conforme demandas da Instituição e por tempo indeterminado.

2.8. O Setor de Recursos Humanos está localizado no prédio central do Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa Km 5.6 – Parada Benito – CEP: 98020-290, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649, *e-mail* rh@unicruz.edu.br

III – Do Processo de Seleção:

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 I E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 I Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



3.1. A seleção consistirá de:

3.1.1. Análise de currículo: peso 3,0 (três vírgula zero).

3.1.1.1 A análise do Currículo será definida e pontuada pela formação na área, experiência profissional comprovada na área do Edital, e experiência profissional docente no ensino superior na área do edital e publicações, demonstradas no Currículo Lattes.

3.1.2. Prova teórica/prática: Peso 3,0 (três vírgula zero).

3.1.2.1 Consistirá em o candidato dissertar sobre um tema a ser sorteado no dia da avaliação, demonstrando o conhecimento e domínio sobre o assunto e ainda a metodologia de construção do texto.

3.1.2.2. Os pontos a serem sorteados para a prova teórica/escrita serão informados no ato de homologação dos candidatos inscritos, a ser publicado na página da Universidade de Cruz Alta: www.unicruz.edu.br

3.1.3. Prova didática: Peso 4,0 (quatro vírgula zero).

3.1.3.1 Na prova didática o candidato deverá realizar para a Banca Examinadora a apresentação de uma aula, pontuando assuntos pertinentes ao conteúdo objeto da contratação, onde será avaliada a apresentação, plano de aula, bibliografia utilizada, conteúdo apresentado, exposição do conteúdo, e recursos didáticos utilizados, demonstrando o domínio e formas de exposição, didática do conteúdo.

3.1.3.1.1. O tema a ser abordado pelo candidato será sorteado no dia da avaliação.

3.1.3.2. Os pontos a serem sorteados para a prova didática serão informados na homologação dos candidatos inscritos, no *site* da Universidade de Cruz Alta.

3.2. Os critérios de avaliação seguem o disposto nos artigos 7º, inciso I, 24, e de acordo com o Anexo I do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31 de agosto de 2021.

3.3. A falta de documentos exigidos para a presente seleção, ou sua apresentação em desacordo com este Edital poderá, a exclusivo critério da Banca Examinadora, implicar a desclassificação do candidato ou na realização de diligência.

3.4. Em caso de empate na pontuação geral dos profissionais o resultado da melhor pontuação na entrevista será utilizado como critério de desempate.

3.5. A homologação das inscrições, juntamente com o agendamento das entrevistas, será divulgada no *site* da Universidade de Cruz Alta no **dia 12 de julho de 2022**, a partir das 20 horas, e republicação no dia **14 de julho de 2022** no caso de recursos deferidos pela Banca Examinadora.

3.6. As entrevistas serão realizadas no Campus Universitário, Prédio Central, local a ser informado juntamente com a homologação das inscrições.

3.7. Os resultados da seleção serão divulgados na página da Universidade de Cruz Alta, sempre a partir das 20h.

IV – Dos Recursos e Impedimentos:

4.1. Havendo inconformidade com o resultado da avaliação e pontuação das propostas ou com alguma ação da Banca Examinadora, poderão ser interpostos

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 I E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 I Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



recursos ao Setor de Recursos Humanos da Universidade de Cruz Alta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

4.2. Os recursos e impedimentos deverão ser enviados para o *e-mail* recrutamento@unicruz.edu.br respeitando os prazos do presente Edital.

4.3. Os recursos e impedimentos serão apreciados, mediante parecer, pelo Núcleo Jurídico da Fundação Universidade de Cruz Alta, observados os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades do presente Edital.

V – Da Banca Examinadora:

5.1. A Banca Examinadora será nomeada *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Graduação, e será composta de, no mínimo 03 (três), e no máximo 05 (cinco) membros.

VI – Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

6.1. A Fundação Universidade de Cruz Alta e os candidatos inscritos no presente processo seletivo comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

6.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais.

6.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

6.2. Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

6.2.1. Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

VII – Informações Complementares – Cronograma de Atividades:

7.1. Publicação do Edital: 04 de julho de 2022.

7.2. Prazo de inscrições: de 04 de julho 2022 até 10 de julho de 2022.

7.3. Homologação das inscrições: 12 de julho de 2022.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 I E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 I Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



- 7.4. Prazo para recursos das homologações: 13 de julho de 2022.
- 7.5. Publicação do resultado parcial após recursos: 14 de julho de 2022.
- 7.6. Período das avaliações: 18 a 20 de julho de 2022.
- 7.7. Publicação do resultado parcial: 21 de julho de 2022.
- 7.8. Prazo para recursos do resultado parcial: 22 de julho de 2022.
- 7.9. Publicação do Resultado Final: 25 de julho de 2022.

VIII – Das Disposições Finais:

- 8.1. O candidato, no ato de inscrição, declara que conhece e acata, na íntegra, as exigências e as etapas do presente Edital, dais quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, respeitando a ordem de classificação final.
- 8.3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos para que sejam iniciados os trâmites da contratação.
- 8.3.1. Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.
- 8.4. É de responsabilidade do candidato, manter seus contatos (telefone, *e-mail*) atualizados, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.
- 8.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e selecionados para contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), e pela convenção coletiva de trabalho do órgão de classe.
- 8.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.
- 8.7. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item VII do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.
- 8.8. A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do candidato contratos nos programas de formação e qualificação não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho contratados, que sempre terão preferência sobre as atividades contratadas.
- 8.8.1. Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para outras atividades laborais, em caráter temporário ou não, e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do candidato contratado.
- 8.9. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de publicação do resultado final.

Secretaria-Geral



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21.10.1988 - D.O.U de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Ensino Superior
pela portaria 784 de 08.08.2013 - D.O.U de 19/12/2014



8.10. Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

8.11. Para formalização da admissão, o candidato deverá ter, no momento da convocação, 18 (dezoito) anos completo, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS **disponível** e, quando for o caso, Carteira de Reservista.

8.11.1. Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Instituição se reserva o direito de prosseguir com a lista de classificação.

8.11.2. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento da CTPS.

8.12. As vagas disponibilizadas neste Edital também são abertas a candidatos com necessidades especiais, de acordo com as especificidades das funções.

8.12.1. Juntamente com os documentos, o portador de necessidade especial deve informar a sua particularidade.

8.13. Os casos omissos serão deliberados pela Banca Examinadora constituída nos termos do item 5.1 do presente Edital.

8.14. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649 e/ou e-mail: rh@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 04 de julho de 2022.

Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Regis Augusto Norbert Deuschle
Pró-Reitor de Graduação
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 04 de julho de 2022.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 I E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 I Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br

